

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

Dispõe sobre o chamamento de suplente eleito no Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Catalão/GO, em razão de afastamento temporário de Conselheira Tutelar por motivo de saúde.

O PREFEITO E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.361/1994 e alterações posteriores, bem como com o Edital nº 003/2023 – CMDCA, que regulamentou o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028,

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** de suplente eleito para exercício temporário da função de Conselheiro Tutelar, em razão de afastamento da Conselheira Tutelar titular por motivo de saúde e também em decorrência da desistência do primeiro suplente.

1. DO CHAMAMENTO

Fica convocado o suplente abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação do Processo de Escolha Unificada realizado em 01 de outubro de 2023, para assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar do Município de Catalão/GO:

NOME DO SUPLENTE: ROSEMARY BORGES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 2º suplente

2. DO COMPARECIMENTO

O convocado deverá comparecer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado à Rua Almeri de Paiva - Mãe de Deus, nº 390, Catalão/GO, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste edital,

munido dos documentos pessoais necessários para formalização da substituição temporária.

3. DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

O exercício da função ocorrerá em caráter temporário, durante o período de afastamento da Conselheira Tutelar titular, mantendo-se assegurados ao convocado os direitos e deveres inerentes à função pública de Conselheiro Tutelar, conforme legislação vigente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento do convocado no prazo estipulado implicará renúncia tácita à convocação, autorizando o CMDCA a proceder ao chamamento do suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da legislação aplicável.

Catalão/GO, 08 de maio de 2026.



Velomar Gonçalves Rios

Prefeito Municipal de Catalão/GO



Neusimar Teodora da Silva Rios

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social



Edmilson Mariano da Silva

Presidente do CMDCA